

ATA NÚMERO 112/XIII/2.^a SL

Em 12 de abril de 2017, pelas 10.00, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na Sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

10.00H

1. Audição com o Ministro das Finanças sobre a situação do BES/NB e sobre as transferências para offshores;

2. Apreciação e votação das atas n.ºs 108 e 109;

3. Discussão e votação do relatório sobre a Petição n.º 195/XIII/2.^a – Solicita alteração ao imposto único de circulação;

Relator: Carlos Silva (PSD)

4. Discussão e votação do requerimento do PSD, de pedido à UTAO da avaliação do Impacto da renegociação do empréstimo ao Fundo de Resolução;

5. Discussão e votação do requerimento do PCP, de solicitação à UTAO de análise das condições do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução para a capitalização do Novo Banco na sequência da aplicação da medida de resolução ao BES;

6. Apreciação da Nota de Admissibilidade da Petição n.º 286/XIII/2.^a - Solicitam o não encerramento do Balcão da Caixa Geral de Depósitos na Golegã;

Cabe ao CDS-PP

7. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, dos Projetos de Lei n.ºs 405/XIII/2.^a (PCP) – Assegura o direito de declaração de guarda conjunta de menores para efeitos de IRS -, 434/XIII/2.^a (BE) – Garante o direito de declaração conjunta das despesas com dependentes para efeitos de IRS – e 485/XIII/2.^a (PAN) - Assegura o direito de declaração conjunta das despesas com dependentes em sede de IRS;

8. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, dos Projetos de Lei n.ºs:

- 443/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 148/2015, de 09 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, reforçando os poderes de

supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na verificação de eventuais conflitos de interesses entre o exercício de auditoria a entidades de interesse público e a prestação de serviços de consultoria a tais entidades ou a terceiros;

- 445/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, adotando medidas restritivas na comercialização de produtos e instrumentos financeiros por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras;

- 446/XIII/2.^a (CDS-PP) - procede à oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, Lei Orgânica do Banco de Portugal, introduzindo a regra de que o preenchimento dos cargos de direção do Banco de Portugal seja efetuado mediante processo concursal;

- 447/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprovou Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, reforçando os poderes de supervisão do Banco de Portugal quanto aos sistemas de governo societário das instituições de crédito e introduzindo limitações à concessão de crédito a detentores de participações qualificadas em instituições de crédito;

- 448/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, impedindo a atribuição de incentivos à comercialização ao retalho de produtos ou instrumentos financeiros específicos e reforçando-se a intervenção do Banco de Portugal nesta matéria;

- 489/XIII/2.^a (BE) - Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro);

- 490/XIII/2.^a (BE) - Limita a comercialização de produtos financeiros (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro);

- 491/XIII/2.^a (BE) - Proíbe os bancos de realizarem operações sobre valores emitidos por si ou por entidades com eles relacionadas (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro);

- 494/XIII/2.^a (PCP) - Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras (36.^a alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);

9. Outros assuntos.

1. Audição com o Ministro das Finanças sobre a situação do BES/NB e sobre as transferências para offshores.

A Senhora Presidente deu as boas vindas ao Ministro das Finanças e à sua equipa, enquadrando a respetiva audição no requerimento apresentado pelo PSD e aprovado em reunião da Comissão.

Em sede de primeira ronda de intervenções, usaram da palavra os Senhores Deputados António Leitão Amaro (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), Cecília Meireles (CDS-PP) e Miguel Tiago (PCP), tendo o Ministro das Finanças respondido individualmente às questões colocadas.

Na segunda ronda, intervieram os Senhores Deputados António Leitão Amaro (PSD), Eurico Brilhante Dias (PS), Mariana Mortágua (BE), Cecília Meireles (CDS-PP) e Miguel Tiago (PCP), tendo o Senhor Ministro respondido ao conjunto das intervenções.

Em sede de interpelação à mesa, o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) pediu à Senhora Presidente para questionar ainda o Senhor Ministro, sobre o relatório da Inspeção-Geral de Finanças, sobre as transferências para offshores, tema da audição que se seguiria de acordo com a Ordem do Dia, tendo o Senhor Ministro mencionado que o âmbito da auditoria foi alargado e que o Governo não pretende pressionar a IGF.

Não se registando intervenções adicionais, a Senhora Presidente deu por concluída a audição, ficando a audição relativa às transferências offshores adiada para uma nova oportunidade.

A audição foi gravada, constituindo a gravação parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

A gravação pode ser consultada na [página internet da audição](#).

A reunião foi suspensa, reiniciando-se cerca das 17.30.

2. Apreciação e votação das atas n.ºs 108 e 109;

As atas foram aprovadas por unanimidade, na ausência do PCP.

3. Discussão e votação do relatório sobre a Petição n.º 195/XIII/2.^a – Solicita alteração ao imposto único de circulação;

Relator: Carlos Silva (PSD)

Este ponto foi adiado para a reunião seguinte.

4. Discussão e votação do requerimento do PSD, de pedido à UTAO da avaliação do Impacto da renegociação do empréstimo ao Fundo de Resolução;

O Senhor Deputado Eurico Brilhante Dias (PS) começou por referir que tinha a ideia de que o requerimento tinha sido votado na reunião anterior. Chamou a atenção para o facto de o PCP não estar presente,

considerando relevante a presença deste GP, uma vez que apresentou um requerimento de teor conexo, no que foi corroborado pelo Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS).

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) enfatizou que nada impede o PSD de voltar a apresentar o mesmo requerimento, sendo este um direito do GP.

Os Senhores Deputados Eurico Brilhante Dias e Paulo Trigo Pereira (PS) notaram que não foi efetuado qualquer aviso formal de que a reunião se reiniciaria às 17.30, tendo a Senhora Presidente, secundada pelo Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) feito referência ao facto de essa informação ter sido facultada, no fim da audição ocorrida pela manhã, aos Senhores Deputados presentes.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) notou, por sua vez, que o PCP não estava presente nesse momento e que, como tal, não teve conhecimento de que a reunião se reiniciaria às 17.30.

O requerimento foi chumbado com os votos a favor de PSD e CDS-PP e os votos contra de PS, BE e PCP.

5. Discussão e votação do requerimento do PCP, de solicitação à UTAO de análise das condições do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução para a capitalização do Novo Banco na sequência da aplicação da medida de resolução ao BES;

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) apresentou o requerimento, já discutido, genericamente, na reunião da semana anterior.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) declarou que o mais pertinente seria aprovar o requerimento do PSD com o aditamento do ponto 4, com origem no requerimento do PCP. Notou que o PSD nada tinha a opor ao requerimento e que era fundamental obter a informação requerida.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) referiu que o PCP propôs, na última reunião, a metodologia sugerida pelo Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD).

O requerimento foi aprovado por unanimidade.

**6. Apreciação da Nota de Admissibilidade da Petição n.º 286/XIII/2.^a - Solicitam o não encerramento do Balcão da Caixa Geral de Depósitos na Golegã;
Cabe ao CDS-PP**

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) declarou que o PSD não se revê na interpretação efetuada no parágrafo da Nota de Admissibilidade que refere a possibilidade de a aceitação desta petição dar lugar a uma aceitação de quaisquer pretensões, por parte da Assembleia da República, independentemente da sua legalidade.

O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) notou que há mais uma petição relacionada com o encerramento de balcões da Caixa Geral de Depósitos e que podem, eventualmente, entrar mais petições conexas. Nesse sentido, poderá fazer sentido ponderar a anexação das mesmas e fazer apenas um relatório.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) declarou que a questão levantada pelos serviços é relevante, notando que as petições têm regras.

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) sublinhou que ou se aceitam petições sobre matérias em que a Assembleia da República têm competência ou se se podem admitir petições numa perspetiva ampla. De acordo com este critério, as petições poderão ser admitidas e considerar-se que nenhuma medida pode ser tomada.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) referiu que é necessário tomar uma posição coerente para todas as situações. Defendeu que a Assembleia da República, até para sua proteção, deve decidir que petições devem ser aceites. Lembrou a petição que visava impedir o cidadão José Sócrates de efetuar comentários televisivos numa estação.

A Senhora Presidente recordou a petição, não admitida, que pedia a destituição do anterior Presidente da República, por violar o princípio da separação de poderes.

O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP), instado pela Senhora Presidente, sugeriu ponderar uma espera por mais petições e verificar a pertinência de se efetuar um ou mais relatórios.

7. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, dos Projetos de Lei n.ºs 405/XIII/2.^a (PCP) – Assegura o direito de declaração de guarda conjunta de menores para efeitos de IRS -, 434/XIII/2.^a (BE) – Garante o direito de declaração conjunta das despesas com dependentes para efeitos de IRS – e 485/XIII/2.^a (PAN) - Assegura o direito de declaração conjunta das despesas com dependentes em sede de IRS;

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), realçando que há um tema em comum e as iniciativas poderão ser substituídos por um texto conjunto, este servirá de base, eventualmente, para a apresentação de propostas de alteração. Tal está dependente da aceitação do PAN.

8. Definição da metodologia de apreciação, na especialidade, dos Projetos de Lei n.ºs:

- 443/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 148/2015, de 09 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, reforçando os poderes de supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na verificação de eventuais conflitos de interesses entre o exercício de auditoria a entidades de interesse público e a prestação de serviços de consultadoria a tais entidades ou a terceiros;

- 445/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, adotando medidas restritivas na comercialização de produtos e instrumentos financeiros por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras;

- 446/XIII/2.^a (CDS-PP) - procede à oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, Lei Orgânica do Banco de Portugal, introduzindo a regra de que o preenchimento dos cargos de direção do Banco de Portugal seja efetuado mediante processo concursal;
- 447/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprovou Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, reforçando os poderes de supervisão do Banco de Portugal quanto aos sistemas de governo societário das instituições de crédito e introduzindo limitações à concessão de crédito a detentores de participações qualificadas em instituições de crédito;
- 448/XIII/2.^a (CDS-PP) - Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, impedindo a atribuição de incentivos à comercialização ao retalho de produtos ou instrumentos financeiros específicos e reforçando-se a intervenção do Banco de Portugal nesta matéria;
- 489/XIII/2.^a (BE) - Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro);
- 490/XIII/2.^a (BE) - Limita a comercialização de produtos financeiros (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro);
- 491/XIII/2.^a (BE) - Proíbe os bancos de realizarem operações sobre valores emitidos por si ou por entidades com eles relacionadas (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro);
- 494/XIII/2.^a (PCP) - Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras (36.^a alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) suscitou a possibilidade de se criar um Grupo de Trabalho, dada a especificidade da matéria e a possibilidade de haver outras iniciativas neste sentido. A sugestão foi aceite pela Comissão.

9. Outros assuntos.

Não havendo outros assuntos a discutir, a Senhora Presidente encerrou a reunião, às 18:00 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 12 de abril de 2017

A PRESIDENTE

(Teresa Leal Coelho)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Reunião de 12 de abril de 2017

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Leitão Amaro
António Ventura
Carlos Silva
Cecília Meireles
Cristóvão Crespo
Duarte Pacheco
Eurico Brilhante Dias
Fernando Anastácio
Hortense Martins
Inês Domingos
Jamila Madeira
João Galamba
João Paulo Correia
João Pinho de Almeida
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Paulino Ascensão
Paulo Sá
Paulo Trigo Pereira
Ricardo Leão
Rubina Berardo
Teresa Leal Coelho
Jorge Paulo Oliveira
Maria das Mercês Borges
Santinho Pacheco